



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CPI - Dívida Pública		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0401/10	DATA: 27/04/2010
INÍCIO: 15h26min	TÉRMINO: 16h52min	DURAÇÃO: 1h26min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1h26min	PÁGINAS: 30	QUARTOS: 18

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Apresentação do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Havendo número regimental — com as escusas do Presidente por este atraso, porque acabou de dar *quorum* —, declaro aberta a 24ª reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a dívida pública da União, Estados e Municípios, o pagamento de juros da mesma, os beneficiários destes pagamentos e o seu impacto nas políticas sociais e no desenvolvimento sustentável do País.

Convido o nobre Relator, Deputado Pedro Novais, a tomar assento à Mesa.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 23ª reunião. Pergunta-se aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata. *(Pausa.)*

Por solicitação do Deputado Pedro Fernandes, fica dispensada a leitura da ata.

O Srs. Deputados que queiram discuti-la... *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, coloco em votação.

O Srs. Deputados que a aprovam permaneçam em seus lugares. *(Pausa.)*

Aprovada.

Esta reunião ordinária foi convocada para a apresentação, a discussão e a votação do relatório final da CPI.

Peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar. Os Deputados interessados em discutir a matéria deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. Cada Deputado inscrito terá o prazo... Seriam 10 minutos? *(Pausa.)* Vamos aumentar: 10 minutos, incluindo os apartes, para discutir.

Primeiramente, vamos conceder a palavra ao Relator, Deputado Pedro Novais.

Antes, porém, eu acuso aqui o recebimento de correspondência enviada a esta Presidência pela Auditoria Cidadã da Dívida, que reivindica, no meu entendimento corretamente, assinada pelas entidades que nos têm prestigiado aqui — ANDES, ANFIP, CFEMEA, COFECON, CONIC, CONFEA, CNBB, IFC, INESC, FASUBRA, FEBRAFITE, FENAFISCO, OAB, SINASEFE e o SINDICAL —, a realização de uma reunião para discutir esse tema, para discutir o relatório final.

Eu quero aqui lembrar até que, por várias ocasiões, tanto o Relator quanto eu mesmo, fizemos referência a essa reunião. Nós sabemos que tivemos vários finais da CPI — é a segunda prorrogação —, e foi de uma maneira inteiramente alheia à



vontade desta Presidência e do Relator. Eu creio que, neste momento, uma reunião formal... Mas sem dúvida isso aí nós vamos conversar com o nosso Relator Pedro Novais, porque eles foram os mais presentes participantes desta CPI. Portanto, eu creio que é um tema relevante para fazer parte dos nossos propósitos. Todos acompanharam os momentos finais que tínhamos, dos 2 prazos — um já venceu; o outro está vencendo agora —, e havia essa intenção. Então, nós deveríamos realmente fazer algum esforço nesse sentido. E vamos conversar sobre isso.

O relatório foi distribuído. Primeiramente, vamos conceder a palavra ao Relator, Deputado Pedro Novais.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Sr. Presidente, passo a ler o relatório:

“PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES

O tema “dívida pública” é dos mais atuais e instigantes. Tal interesse não é por acaso. Nossos convidados e os participantes desta Comissão, nos debates, expuseram a complexidade do assunto. A dívida determina quanto o governo precisa arrecadar e quanto pode gastar. Para discutirmos a dívida pública, não podemos ficar restritos às finanças públicas, ainda que, numa visão simplificada, economistas atribuam o endividamento ao excesso de despesas sobre receitas. Abordamos e aprofundamos o exame da política monetária e das taxas de juros, do regime de metas de inflação e da política cambial, incluindo volume adequado de reservas, intervenções no mercado de câmbio e o controle de capitais internacionais”.

Sr. Presidente, eu indago se leio a partir das considerações ou a partir das conclusões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Evidentemente, havendo requerimento de qualquer um dos nobres Deputados aqui presentes, poderia fazer a leitura total. Mas, como o relatório inclui...

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Pois não.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES - Eu acho que o Relator poderia ficar na parte das conclusões. Seria interessante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Sim. Se não houver nenhum Sr. Deputado que queira no sentido contrário... *(Pausa.)*



Passo a palavra, então... Nobre Deputado, uma vez distribuído o relatório, que V.Exa., então, possa iniciar nas conclusões.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - "CONCLUSÕES

Em uma época de crise da história mundial, são muitos os postulados postos em cheque.

DÍVIDA PÚBLICA

A dívida pública era menor, cumpria papel diferente e tinha outra composição nos anos 1970, 1980 e 1990. A economia brasileira cresceu desde a primeira crise importante da dívida externa dos anos 1980 e se transformou.

A relação de complementaridade entre a administração das dívidas públicas externa e interna não pode ser ignorada. Assim, não é correto atribuir-se o rápido crescimento da dívida do setor público a partir do fim da década de 1980 exclusivamente à capitalização de juros e a reestruturações da dívida externa. A dívida externa foi subsequentemente transformada em dívida pública interna, que predomina em nossos dias, mediante iniciativas planejadas como, por exemplo, a de 2006 para resgate dos bônus *Brady* e outros títulos da dívida pública mobiliária federal externa. Além disso, sucederam-se programas econômicos variados e crises cambiais, que se fizeram acompanhar de elevadas taxas reais de juros.

O rápido crescimento das operações compromissadas em relação ao PIB e ao total da dívida pública aumentou a proporção da dívida pública indexada à SELIC, além de ter encurtado seu prazo médio de vencimento.

Essas operações compromissadas do Banco Central atingiram em fevereiro cerca de meio bilhão de reais, e estão registradas tanto nas estatísticas da dívida líquida total, como nas da dívida bruta do setor público. As operações compromissadas não fazem parte, no entanto, dos registros da dívida pública mobiliária federal interna.

Vivemos em 2010 uma situação em que a dívida pública está sob certo controle. No entanto, a forma como a administramos continua sendo o grande desafio. A preocupação fundamental é hoje impor a essa dívida um perfil racional e limites, que permitam que a política de juros seja plenamente eficaz e que a taxa de juros caia a padrões civilizados.



A CPI obteve acesso aos trabalhos realizados pelo TCU, devendo-se ressaltar em suas recomendações a urgência da regulamentação do art. 30, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à fixação dos limites globais para o montante da dívida consolidada da União e para o montante da dívida pública mobiliária federal.

O art. 52 da Constituição trata das competências privativas do Senado, no que tange ao endividamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O inciso VI do artigo diz que cabe ao Senado dispor sobre os limites globais para os montantes das dívidas consolidadas dos entes da Federação. O atendimento a esse dispositivo constitucional foi desmembrado. Estados e Municípios já tiveram seus limites fixados.

Tramita na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado o Projeto de Resolução 84, de 2007, que contempla somente o governo federal, fixando o limite global para sua dívida consolidada em 3 vezes e meia a receita corrente líquida da União.

Também tramita, no Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara 54, de 2009, que fixa o limite para a dívida mobiliária federal em 6 vezes e meia a Receita Corrente Líquida. Se aprovados esse e o projeto acima citado, as determinações teriam aplicação imediata.

Foi possível melhorar o perfil da dívida mobiliária federal com a quase eliminação dos títulos indexados à taxa de câmbio e com o aumento da proporção dos pré-fixados, o que dá maior previsibilidade à evolução da dívida. Esses resultados são importantes porque ajudam a mitigar os efeitos deletérios de uma anomalia regulatória de nosso sistema: enquanto em outros países o banco central define a taxa de juros de curto prazo e espera que essa definição tenha influência no mercado, de forma a repercutir na taxa de juros de longo prazo, no Brasil o Banco Central define a SELIC, e essa é a taxa pela qual grande parte dos títulos do Tesouro é imediatamente remunerada.

A relação entre a dívida líquida do setor público e o PIB, embora não seja este um indicador aceito internacionalmente, caiu de 55,5% do PIB em dezembro de 2002, para 36% do PIB em dezembro passado, mas voltou a subir em 2009, com a crise.



Estamos convencidos, a partir de palestras e debates, de que devemos preferir o conceito de dívida bruta do setor público, não só para fazer comparações com a ampla maioria dos países que o adotam, mas também para finalidades analíticas. A diferença entre dívida bruta e dívida líquida são os ativos financeiros de que o governo teoricamente dispõe para quitar essa dívida, como, por exemplo, empréstimos feitos pelo Tesouro a instituições financeiras oficiais, que dificilmente serão recuperados com a rapidez necessária em situação de emergência. Nossa dívida pública bruta é elevada em proporção do PIB, na comparação com os países emergentes.

Segundo o Secretário do Tesouro Nacional, os bancos nacionais detêm hoje 27% da dívida pública mobiliária federal interna; os bancos estrangeiros, 6%; os fundos de investimentos, 50%; fundos e entidades de previdência, 6%; pessoas jurídicas não financeiras, 2%; pessoas físicas — basicamente o Tesouro Direto —, 0,5%; e investidores não residentes, 5,5%. Se um conjunto de instituições financeiras compra títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, isso não significa que pertençam aos banqueiros ou, de forma geral, ao sistema financeiro. Sabemos que hoje, embora boa parte dos títulos esteja em carteira de bancos, eles detêm os títulos em nome de um segmento de poupadores que aplica em investimentos (CDB, por exemplo) lastreados nesses títulos.

TAXA DE JUROS

A taxa de juros e a política monetária são assuntos altamente controversos, que produzem tensões inclusive dentro dos governos. Nos últimos anos, tem predominado a visão favorável a uma desinflação mais rápida, em contraponto aos que defendiam a acomodação da política monetária, de maneira a reduzir os custos fiscais e econômicos decorrentes de altas taxas de juros. A primeira posição foi favorecida também pelos resultados alcançados no controle das pressões inflacionárias.

No Brasil, são razões de política monetária que definem a taxa de juros básica, praticamente o único instrumento do sistema de metas de inflação, pelo qual o Brasil optou. Não há pressão pelo lado fiscal.

A administração de alguns preços da economia diminui o efeito da política monetária sobre a inflação, pois, quando aplicada, sujeita apenas os demais



produtos. O componente inercial sustenta a inflação, aumenta o prazo no qual a política monetária atinge seus objetivos, e mantém a taxa de juros nominal mais elevada.

Dos debates na CPI concluiu-se que o Brasil ainda tem uma cultura de juros excessivamente elevados, do que é exemplo a lei da caderneta de poupança, que estabelece em 6% os juros mínimos a serem pagos.

A alta taxa de juros também contribui para manter o nosso câmbio sobrevalorizado, com conseqüências negativas para o balanço de pagamentos e para os setores exportadores de manufaturados.

Reservas elevadas em dólares, no ativo, e dívida interna, no passivo, geram um diferencial de taxas de juros negativo para o setor público e um custo elevado de manutenção das reservas. A política de acumulação de reservas, entre outros fatores, promoveu o aumento substancial das operações compromissadas de curto prazo do Banco Central, usadas em operações do mercado aberto para anular o impacto da conversão das divisas em reais. Ocorre que a remuneração ao credor do sistema financeiro é a taxa básica de juros da economia. A SELIC está em 8,75% e prestes a aumentar. De outro lado, nossas reservas são aplicadas predominantemente em títulos da dívida pública norte-americana, escolha de menor risco, cujo retorno ao ano é de 0,5%.

A discrepância entre juros recebidos e pagos aumenta os custos da política monetária, o que é prejudicial ao País.

DÍVIDA EXTERNA

A economia brasileira é atualmente maior, mais dinâmica e diversificada, e muito menos dependente dos capitais externos. Ao mesmo tempo, a gestão pública brasileira conquistou reconhecimento internacional, habilitando-nos a negociar esses recursos em termos bastante vantajosos.

Além de menores custos de captação do financiamento externo, existe outro elemento positivo relativamente à situação de que hoje desfrutamos. Referimo-nos ao fato de que estamos hoje numa categoria distinta de tomadores porque estamos livres da ingerência dos credores internacionais na formulação de nossa política econômica. Isso se deve em grande parte à adoção de boas práticas de gestão macroeconômica.



A dívida pública externa dá-se hoje em contexto profundamente diferente de quando, em vezes anteriores, o Parlamento ou uma de suas Casas se deteve para examiná-la. Negativa em termos líquidos, não é atualmente um problema de balanço de pagamentos, nem fiscal, exceto quanto ao diferencial entre juros internos e juros externos citados acima como elevados.

Não devemos nos iludir com a situação relativamente cômoda dos indicadores de solvência externa do setor público brasileiro, nem com as sucessivas melhorias da avaliação de risco do país. Nossa responsabilidade e a de nossas autoridades da área econômica é a de avaliar as perspectivas para além do momento propício que o país atravessa e, aproveitando a experiência de ao menos 3 décadas de política econômica, responder prontamente aos desafios futuros, para proteger o emprego e a renda da população. As condições atuais não durarão para sempre. Nossa história econômica tem exemplos abundantes de momentos de crise que, quando mal diagnosticados, aprofundaram nossas dificuldades financeiras e as distâncias sociais no Brasil. O fato de justamente os Estados Unidos e a Inglaterra estarem atualmente no epicentro de uma nova crise duradoura é prova do caráter cíclico do pensamento econômico e do comportamento da economia global.

Taxa de juros, taxa de câmbio e os níveis de atividade interna e externa exigem nossa atenção no mais longo prazo. Se o câmbio permanecer valorizado, paulatinamente nossas contas externas se deteriorarão, e problemas de endividamento externo poderão ressuscitar. A economia globalizada acumula elementos de imprevisibilidade, que afetam o padrão de financiamento dos governos e a dívida. Nessa economia, a mobilidade de capitais enseja a fuga abrupta dos aplicadores estrangeiros, movidos pela aversão ao risco. Temos presente, para ilustrar este ponto, a crise do endividamento grego, a primeira séria ameaça à União Européia desde sua criação em 1993, que rapidamente encareceu a rolagem dos títulos da dívida soberana daquele país.

Parcela expressiva do contraditório que subsiste acerca da dívida pública externa repousa em cláusulas que nossos negociadores aceitaram em sucessivas rolagens. Ocorre que o fizeram sem contrariar as resoluções do Senado. As resoluções pertinentes silenciam sobre muitas condições, limitando-se por vezes em estabelecer o teto para a emissão de novos títulos. Parte dos desdobramentos da



questão da dívida externa no passado, que presentemente possamos criticar, decorreu da pouca cautela com que o Senado exerceu sua competência, renunciando em parte a ela.

AUDITORIA

Enquanto o Supremo Tribunal Federal não julgar ação ajuizada pela OAB, referente à investigação do endividamento externo brasileiro pelo Congresso Nacional, permanecerá a dúvida sobre se ainda é pertinente, uma vez que a citada Comissão investigativa foi criada, embora não tenha tido relatório aprovado. Um fato a destacar é que se esgotou há muito tempo o prazo estabelecido pela Constituição para que se promovesse o pretendido exame analítico e pericial.

Caso tivéssemos decidido pela auditoria da dívida externa, chegaríamos a um impasse, pois não estariam disponíveis, no prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, registros e documentos suficientes das operações da dívida externa realizadas até o final de 1990. Acrescente-se a essa dificuldade o número extremamente reduzido de técnicos à disposição da Comissão durante seu funcionamento, para se realizar esse tipo de exame.

Acreditamos que o mecanismo de auditoria não teria sido hoje indicado no âmbito dos trabalhos desta Comissão, até mesmo porque seu objeto perdeu a importância que teve 20 anos atrás, com a solução satisfatória posterior da crise da dívida e nenhuma indicação de recrudescimento recente de problemas nessa área. Acresça-se aos argumentos acima o fato de que diversos expositores, inclusive o representante do TCU, especificamente perguntados, disseram desconhecer qualquer indício de ilegalidade ou comportamento suspeito de agentes públicos nos períodos em que observaram ou participaram do processo de contratação e de renegociação da dívida pública. Aqueles que levantaram críticas ao processo de endividamento e aos termos acertados nas sucessivas renegociações não ofereceram à CPI elementos que fundamentassem acusações concretas contra procedimentos ou pessoas.

O Tribunal de Contas da União possui mandato constitucional e legal para realizar auditorias na gestão da dívida pública federal, com escopo abrangente e ampliado pela LRF. Quando de sua exposição a esta CPI, o representante daquela Corte descreveu os mecanismos utilizados pelo Tribunal para auditar a dívida



pública brasileira e emitir pareceres, obrigatoriamente encaminhados à apreciação do Congresso. A Comissão foi informada pelo expositor das auditorias específicas sobre a dívida pública brasileira realizadas pelo TCU ao longo dos últimos anos, incluindo: avaliação da gestão da dívida pública federal; ii) auditoria de análise dos riscos de gestão e operacionais; iii) avaliação da composição da dívida líquida, em que foram examinados os ativos e os haveres da União; iv) verificação específica quando da migração da responsabilidade do Banco Central, em relação à dívida externa, para o Tesouro Nacional; v) auditoria sobre a dívida contratual externa, para avaliar a aplicação dos recursos e seu custo efetivo; vi) verificação da pertinência e exatidão do cálculo do resultado primário pela variação da dívida pública (“abaixo da linha”). Além disso, a pedido do Congresso Nacional, o tribunal faz periodicamente o acompanhamento das garantias concedidas pela União a Estados e Municípios em operações de crédito externas.

Pelas razões expostas acima, não nos inclinamos a sugerir a contratação de auditoria externa para esse fim.

TRANSPARÊNCIA

A transparência das contas públicas é um princípio da responsabilidade fiscal e atributo crescentemente valorizado pela sociedade. A LRF foi um marco nas finanças públicas. De outro lado, a boa aplicação dessa lei está estreitamente associada à ampla divulgação, periódica, obrigatória, de dados que espelhem com fidelidade a situação das contas do governo. Ocorrem-nos quatro observações para registro neste Relatório. Em primeiro lugar, independentemente do indicador de finanças públicas que estejamos pretendendo acompanhar, o Executivo nos últimos anos poderia ter avançado ainda mais para melhorar a informação, como, por exemplo, facilitar a comparabilidade entre dados produzidos e publicados pelo Banco Central, Tesouro Nacional e a Secretaria de Orçamentos Federais do Ministério do Planejamento, incluindo os da dívida pública. Em segundo lugar, sem desmerecer o valor analítico do conceito de resultado primário, as atenções dos economistas e as pautas dos parlamentares desde a implementação da LRF estão dirigidas quase que apenas para este indicador. Ainda, a evolução das dívidas públicas bruta e líquida não tem tido a divulgação perante o Congresso e os debates merecidos, não obstante desde 2001 o Tesouro Nacional elaborar seus planos



anuais de financiamento. Por fim, as relações entre o Tesouro e o Banco Central e a dívida, no caso das emissões diretas, passam cada vez menos pelo Orçamento.

Somos favoráveis a que se exija prévia autorização orçamentária para o uso dos recursos derivados da emissão de títulos, qualquer que seja a forma de emissão. No entanto, a tendência tem sido no sentido contrário, como no caso dos volumosos empréstimos recentes do Tesouro ao BNDES.

O processo da fixação da taxa de juros básica pelo COPOM não traz a desejável transparência, uma vez que as atas das reuniões, que são referência para o mercado financeiro, simplesmente registram o número de membros do COPOM que votaram em cada alternativa, sem citar-lhes os nomes nem as justificativas de seus votos.

O valor consignado no Orçamento da União a título de juros e encargos da dívida compreende somente a parcela desses encargos que supera o montante correspondente à aplicação de um índice de preços (o IGP-M) sobre o saldo devedor anterior. Essa atualização monetária é computada no grupo de despesas “amortização”. Nesse contexto, é importante lembrar da denominada “regra de ouro”, que proíbe a emissão de títulos para pagar despesas correntes, dentre as quais os juros — também expressa no art. 12, §2º, da LRF, que reza que o montante das operações de crédito não pode ser superior ao das despesas de capital. Alguns especialistas argumentam que, ao extrair a parcela da atualização monetária do rendimento dos títulos da dívida, classificando tal atualização monetária como parte do principal, o montante das despesas de capital ficaria inflado, diminuindo-se artificialmente o valor dos juros. Podemos ao menos concluir que esse procedimento tem que ser mais bem explicitado, em prol da transparência.

A questão da transparência ressurgue nos tópicos relativos a Estados e Municípios, a seguir.

DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

O governo federal controla a dívida dos entes federativos, não apenas limitando o crédito bancário oficial oferecido aos mesmos. Propostas de reduzir o percentual de vinculação de receitas dos Estados ao pagamento da dívida ou de aumentar seus limites de endividamento comprometeriam o superávit primário do



setor público consolidado, ou obrigariam a União a poupar mais em compensação, para uma dada meta fiscal.

A dinâmica da dívida estadual refinanciada pela União é preocupante. Apesar dos pesados encargos, ainda que mais baixos que os das dívidas originais, os Estados têm tido dificuldades em amortizá-la. Resíduos decorrentes de correção e juros somam-se à dívida. Dados da Secretaria do Tesouro Nacional mostram que, para um montante de R\$ 105 bilhões, em valores correntes, refinanciado em 1997 e 1998, os Estados deviam em fins de 2008, ou seja, dez anos depois, por conta da Lei 9.496/97 e do Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária e a Privatização de Instituições Financeiras Estaduais — PROES, R\$320 bilhões.

A evolução do saldo das dívidas estaduais refinanciadas pela União difere muito de Estado para Estado. Pudemos identificar alguns fatores, além do indexador e dos juros reais, que afetam sua dinâmica: (a) seu estoque inicial em relação à Receita Líquida Real, receita esta que determina o montante dos pagamentos mensais à União; e (b) o comportamento ao longo do tempo dessa receita, o que reflete tanto o esforço de arrecadação do Estado quanto o crescimento da sua economia. Nesse sentido, os riscos de insolvência não são iguais para todos os devedores, e qualquer solução que venha a ser engendrada deve ter em conta essas peculiaridades.

O custo para os Estados dos contratos firmados ao amparo da Lei 9.496, com a correção dos saldos devedores pelo IGP-DI mais uma taxa que variou de 6% a 7,5% ao ano, revelou-se excessivo por diversas razões.

Primeiro, o índice escolhido mostrou-se volátil, absorvendo efeitos das variações cambiais do período, e apresentou picos, principalmente nos anos de 1999 e 2002, que afetaram fortemente o estoque da dívida e o saldo devedor, bem mais do que se, por exemplo, o IPCA tivesse sido escolhido para atualização. Esse fator fez com que, mesmo com o pagamento rigoroso dos juros e amortizações pelos devedores, o estoque da dívida tenha aumentado significativamente.

O subsídio concedido aos Estados pela União no início do processo, tanto no instante inicial da assinatura dos contratos quanto após a assunção das obrigações estaduais e sua troca por títulos federais, que pagavam juros de mercado superiores



aos fixados entre as partes, pode se compensar ao longo do tempo, ou mesmo reverter em favor da União. Tal hipótese decorreria do comportamento do indexador da dívida, ou em razão da queda da taxa de juros básica dos títulos federais. Nesse sentido, pode haver margem para uma mudança das condições atuais, para refletir o cambiante panorama econômico.

Ainda, o crescimento do saldo devedor, em razão das taxas de juros e do indexador adotados, pode comprometer a solvência da dívida no longo prazo, uma vez que, ao fim do contrato, haverá refinanciamento por mais dez anos sem limitação de pagamentos a um percentual da Receita Líquida Real. Assim, o crescimento excessivo do saldo devedor, se não afeta diretamente o pagamento de encargos no curto prazo, poderá inviabilizar o equilíbrio financeiro dos Estados no longo prazo. São justas as preocupações com a solvabilidade dessa dívida no futuro.

Não é simples buscar mecanismos que atenuem a dinâmica negativa acima descrita, sem comprometer as conquistas já alcançadas na área da disciplina fiscal. Sabemos que a postura do governo federal em relação a quaisquer pleitos dos Estados tem sido no sentido de preservar a LRF, relativamente a seu art. 35. Esse artigo veda 'a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente'.

Sabemos também que o governo federal, para evitar mudanças que corrompam a LRF, tem optado por equacionar administrativamente a questão no campo restrito de técnicos do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda, mediante a reavaliação da capacidade de endividamento dos Estados.

Esse avanço aponta para uma saída interessante e uma mudança importante. O aumento da margem de endividamento, se antes era impedimento, pois os governadores pleiteavam a alteração dos termos contratuais, passou a ser em parte possível, ainda que decorrente da interpretação da lei ou dos próprios contratos, ou mediante a revisão dos números. Com efeito, é difícil imaginar que, em um horizonte de taxas de juros reais civilizadas e estabilidade econômica, não se possa rever uma



relação federativa, repassando aos Estados parte do alívio financeiro conseguido com a melhora consistente do cenário macroeconômico.

É desejável que esse processo se revista de maior transparência. Até hoje, sob a alegação da necessidade de se preservar o sigilo dos contratos, não se deu publicidade aos fatores que propiciaram a reavaliação da capacidade de endividamento dos Estados beneficiados. A falta de transparência fica patente do fato de sabermos somente pela palavra do Ministro da Fazenda que, desde 2007, somou R\$35 bilhões o chamado espaço fiscal adicional, autorizado aos Estados. Regras ou critérios para promover os ajustes caso a caso nos são desconhecidos. O fato de praticamente todos os Estados terem-se beneficiado de algum aumento do limite para contrair novas dívidas levanta dúvidas sobre a rigidez desses critérios.

O Congresso esteve ausente desses entendimentos, porque delegou o controle e administração dos contratos: cada um deles foi originalmente apreciado pelo Senado, e Resoluções posteriores ao refinanciamento e à LRF contêm expressa referência à Lei nº 9.496, recepcionando seus termos como condições para o endividamento.

Ao largo da intermediação parlamentar, abriu-se a possibilidade de entendimentos entre o governo federal e governos estaduais, e se pode supor que algumas exigências possam ser abrandadas, sempre que estiverem em jogo matérias de importância, como por exemplo a participação dos Estados em investimentos prioritários. O custo da formação de superávit adicional para reduzir a dívida consolidada a patamares previamente estabelecidos transfere-se à União, de forma não transparente.

Na opinião de palestrantes e membros da Comissão, a alteração dos contratos vigentes seria defensável do ponto de vista econômico se os recursos desvinculados do pagamento da dívida refinanciada fossem efetivamente direcionados para investimentos, capazes de gerar atividade produtiva nos Estados e elevar as receitas futuras — que por sua vez contribuiriam para melhorar a dinâmica da própria dívida. No entanto, não há garantia de que a redução pura e simples do percentual da RLR consumido com o pagamento da dívida implique o aumento do investimento estadual no mesmo montante, em vez de, ao menos em parte, das despesas correntes.



No que tange aos Municípios, além das questões comuns envolvendo os encargos refinanciados pela União, o problema financeiro mais premente é a dívida com o fisco federal, em particular o INSS. Segundo dados da Receita Federal do Brasil, essa dívida em outubro de 2009 chegava a R\$32 bilhões. De acordo com a Confederação Nacional de Municípios, há uma série de irregularidades no cômputo desses débitos, bem como questionamentos que vêm sendo aceitos pelo Judiciário, gerando créditos dos Municípios contra o INSS. A CNM questionou a legitimidade dessa dívida, por conta de autuações indevidas e créditos prescritos, de acordo com a Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal, e multas e juros correspondentes. Essa situação recomenda a realização de um encontro de contas entre o INSS e os Municípios.

No momento, a cobrança dessas dívidas tem sido feita inclusive com a retenção automática de recursos do Fundo de Participação dos Municípios em caso de não pagamento, ainda que persistam dúvidas sobre o montante desses débitos. A justificativa para o veto ao dispositivo prevendo encontro de contas, incluído pelo Congresso na Lei 11.960, que disciplina o parcelamento e o pagamento da dívida previdenciária municipal, mostra concretamente a existência de controvérsias entre o pleito dos Municípios e a disposição de atendê-los por parte da União. Há uma grande variedade de demandas que não podem ser tratadas de forma conjunta e uniforme, nem gerar compensações automáticas.

A LRF foi um divisor de águas. Nem por isso nos associamos àqueles que não suportariam ver essa Lei alterada, por medo de que haja um retrocesso. Pelo contrário, apesar de acharmos que ela não deva ser afrouxada, pode ser aperfeiçoada e ampliada.

IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS

Quando muito alta, a dívida pública impõe maiores restrições à execução de políticas públicas, proporcional aos recursos que o governo tem que apartar para pagar seus encargos e ainda garantir uma determinada meta de redução da dívida. O ideal seria que o Governo pudesse usar toda a sua receita para atender as prioridades nacionais, que ainda são muitas. Entre elas, estão em primeiro plano as políticas sociais e o desenvolvimento sustentável. Mesmo assim, vale lembrar que o superávit primário alcançado nos anos recentes não impediu, no fim dos anos 1990,



o início de programas de transferência de renda, ampliados a partir daí. Similarmente, foram desenvolvidos projetos de investimentos prioritários como o Projeto Piloto de Investimento (PPI) e, mais recentemente, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Vimos que a dívida pública vem caindo em proporção ao PIB, devido ao crescimento acelerado da economia brasileira, com baixa inflação e contas públicas ajustadas. A responsabilidade fiscal teve, entre outros méritos, o de permitir que os preços fossem contidos em patamares civilizados e que a renda dos grupos menos favorecidos ficasse mais protegida. O crescimento da economia se reflete nas estatísticas, que mostra menor desemprego hoje, dando ao trabalhador estabilidade e renda, e que mais indivíduos ascenderam à classe média.

Queria destacar que o crescimento satisfatório que a economia passou a ter neste período não dependeu do endividamento nem do déficit público. É um novo tipo de crescimento, mantido o equilíbrio fiscal e o controle da inflação, portanto, gerando mais empregos”.

A seguir, Sr. Presidente, eu faço uma série de recomendações e poderei lê-las se assim desejar o Plenário.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Este relatório, o nobre Relator pergunta se o discutiremos agora ou se termina a leitura do relatório de uma vez.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Pois não.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu quero fazer uma proposta de encaminhamento e também pedir vista do relatório. A proposta de encaminhamento é a seguinte. Nós temos aí um prazo para a votação final do relatório...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Quatorze.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - ...que foi entregue hoje aqui. É um documento grande, vasto. Que nós cessássemos a leitura momentânea. Suas assessorias e os Deputados vão certamente estudar e ler o relatório. Que nós fizéssemos um debate na semana que vem e votássemos na outra semana o relatório.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Deputado Ivan, eu creio que o Relator pergunta se a leitura seria contínua ou se interromperia agora.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Porque a leitura do relatório, a menos que seja dispensada a leitura...

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Não. Sr. Presidente, eu acho que poderia esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Pois não, para esclarecer.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu queria a suspensão.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - A minha indagação é se a parte das recomendações e o restante são aceitos como lidos, ou se eu terei de lê-los até o final, porque, quando encerrarmos a leitura, passaremos para a discussão, a menos que haja pedido de vista.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Ainda hoje?

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - O que não podemos é interromper a leitura, fazer discussão e depois voltar à leitura. Isso atropelará os prazos e dificultará a obediência restrita ao Regimento da Casa.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Pois não. Nós estamos na fase de leitura e de apresentação do relatório. Então, Sr. Relator, não havendo consenso quanto a dar como lido esse restante e não sendo tão extenso assim, são 4 páginas, não há um pedido formal de dispensa...

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS PANNUNZIO - Sr. Presidente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Deputado Ivan, não concordaria? Dispensa a leitura das recomendações.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS PANNUNZIO - Eu queria manifestar-me sobre isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Pois não. Apesar que é um desejo individual, mas se todos concordaram...

V.Exa. tem a palavra.



O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS PANNUNZIO - Pois é, primeiro, queria, com muita sinceridade, cumprimentar a V.Exa., que muito bem conduziu os trabalhos, o nobre Relator, Deputado Pedro Novais, que não mediu esforços, juntamente com a assessoria da CPI, para produzir uma matéria de tamanha amplitude, tamanha responsabilidade, eu diria uma matéria até de uma certa aridez, mas com muita competência. O Relator e os Relatores Adjuntos foram capazes, competentes para produzir um bom relatório final.

No entanto, considerando que a matéria é complexa, considerando que as recomendações fazem sentido, a partir do instante em que tenhamos discutido eventuais pontos de dúvida, o que provavelmente só vai acontecer depois do pedido de vista, que já foi efetivado, ao qual eu quero associar-me, inclusive, entendo que poderia V.Exa. dar como lido aqui o que foi até agora, e as recomendações seriam na tomada subsequente à devolução do pedido de vista, com eventuais colocações feitas. E, ao mesmo tempo, se as recomendações continuarem fazendo sentido, como eu imagino façam até agora, faria o nobre Relator a leitura das mesmas.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Não, Sr. Presidente, eu prefiro ler.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Obrigado.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Sr. Presidente, existe um perigo. É que, não lida a parte das recomendações e não aceita como lidas pelo Plenário, poderá alguém posteriormente pedir vista dessa parte, que só então terá sido lida, a não ser que a Comissão diga que aceita as recomendações como lidas.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Acho que tem consenso sobre essa questão. Acho que, Presidente, os Deputados e Deputadas aceitam como lido o processo. Não voltará esse debate sobre a leitura, voltará o debate sobre o relatório na semana que vem.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Então, Sr. Presidente, eu gostaria de ler apenas os esclarecimentos, que são 3 itens.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Gostaria de deixar então ao Relator. Aprovada a sugestão de dar como lidas as sugestões, o Relator vai ler a parte final e depois nós voltaremos ao Plenário.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Sr. Presidente, lidas então as recomendações — aceitas como lidas —, eu apresento alguns projetos de lei,



sugestões de projetos de lei, que, se aceitas pela Comissão, passariam, depois de aprovado o relatório, a ser projetos da Comissão.

Passarei, então, ao final:

“Agradecimentos

Gostaria de agradecer aos consultores da Casa que trabalharam diretamente com as Relatorias, Srs. Ingo Antônio Luger; João Ricardo Santos Torres da Motta e José Fernando Cosentino Tavares; e ainda, por suas contribuições, a Sra. Márcia Rodrigues Moura e os Srs. Aurélio Guimarães Cruvinel e Palos e Flávio Leitão Tavares .

Nossos agradecimentos vão também para o Secretário da Comissão, Sr. Saulo Augusto Pereira, e sua competente equipe. São extensivos aos demais servidores do Departamento de Comissões e aos dos Departamentos de Taquigrafia e de Polícia Legislativa e da Coordenação de Audiovisual.

Também agradeço à Sra. Maria Lúcia Fattorelli Carneiro, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, minha colega, com muita honra — ex-colega —, e ao Sr. Aldo Olmos Molina Júnior, Auditor Interno da Caixa Econômica Federal, requisitados para assessorar a CPI da Dívida Pública. Também requisitados, somos gratos a Antônio Tiago Loureiro Araújo dos Santos, Auditor de Finanças e Controle Externo do TCU; Cristine Barbosa Maia, servidora do Ministério Público da União; Laércio Bernardes dos Reis, servidor do Ministério Público da União; Raimunda Nonata Carlos Ferreira, assistente social do Departamento de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, e Tito Belchior Silva Moreira, Auditor de Finanças e Controle Externo do TCU”.

É o relatório, Sr. Presidente. Passo-o às mãos de V.Exa. juntamente com os anexos.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES - Sr. Presidente, eu peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Muito obrigado, Relator.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Vista conjunta, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MAIA FILHO - Vista conjunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Há um pedido de vista conjunta. Parece-me que todos os membros aqui presentes fizeram pedido de vista. Será, portanto, uma vista única. Mas, sem prejuízo do pedido de vista, para não



encerrarmos abruptamente a reunião, nós poderíamos conversar um pouco sobre os trabalhos até a votação.

Há um pedido aqui que eu submeto ao Relator, que é o dos nossos convidados, sempre presentes, para haver uma rodada, uma discussão sobre as entidades da sociedade civil.

Eu gostaria de indagar também à assessoria sobre o período de apresentação de emendas ou sugestões. Se nós temos, eventualmente, num projeto de lei como este, sobretudo, não no relatório, talvez, mas se os projetos de lei poderão ter emendas, sugestões.

Não?

Sugestões para o Relator. As sugestões serão oferecidas ao Relator para acréscimo de algo que porventura alguém acredite que deva ser acrescido, ou do projeto de lei, ou modificação nos projetos de lei ora apresentados. Ficará a critério do Relator acolher ou não e, naturalmente, na votação do relatório, cada um vai optar sobre se aprova, se desaprova, se apresenta relatório alternativo, ou se poderá fazer emendas supressivas. Mas é natural, conhecendo como conhecemos o nobre Relator, ele estará aberto a receber, mesmo que não na forma de emendas formais a serem votadas, mas sugestões para o aperfeiçoamento dos projetos de lei ora aqui apresentados ou eventualmente algum ponto do relatório.

O prazo para isso seria o prazo final do pedido de vista. Portanto, durante o pedido de vista, cada um poderia preparar. Cada um dos membros da Comissão traria, de preferência por escrito, as sugestões, ou procuraria o Relator, que naturalmente estará aberto a receber cada um dos membros da Comissão, se assim deixar.

Portanto, eu vou ouvir os Deputados até que o Deputado Pedro Novais, nosso Relator, possa depois se manifestar sobre a tramitação final.

Enquanto isso, já temos inscrição. Deputado Pedro Fernandes, Deputado Paulo Rubem, Deputado Hugo Leal e Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, eu não quero entrar no mérito do debate hoje aqui. Eu só fiz uma sugestão. Que nós fizéssemos o debate na semana que vem e não fechássemos a votação. Então, se abrisse para os Deputados e para as entidades também o debate e votássemos, então, o relatório



final, considerando as emendas que vão ser sugeridas ao Relator, as propostas que vão ser sugeridas ao Relator, a palavra do Relator e aí, então, a fala dos Deputados e a aprovação ou não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Aprovação ou não, ou vota em separado se alguém achar.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Isso, na outra semana, na seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Na outra semana.

Mas, Deputado Ivan, uma vez concedida a vista, não estamos fazendo aqui o debate da matéria. Nós teremos reunião para isso. Eu creio que, tal como V.Exa., os demais pediram a palavra, eu creio, para discutir a tramitação, como eu acredito que o Deputado Hugo Leal o tenha feito.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Não, Sr. Presidente, só para uma questão na mesma linha. V.Exa. disse que a intenção também de V.Exa. como Presidente era fazer a oitiva das entidades. Como vai ser feita? Como é o procedimento dessa oitiva?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Passei ao Relator para que ele possa opinar. Eu tive essa opinião lá atrás. É claro que agora, como estamos na fase do relatório, eu...

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Todos sabem a razão da nossa não programação. Nós tivemos alguns atropelos. O Relator estava aberto, havia uma série de contratemplos, a Semana Santa, enfim, nós fomos muito atropelados na reta final para que isso não se realizasse. Agora nós temos períodos formais. Nós temos prazos formais. É claro que eu continuo me associando àqueles que desejam essa oitiva, mas eu não poderia deixar de submeter ao Plenário e ao Relator.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Não, eu sei, Sr. Presidente. Eu entendi perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Mas nós temos prazos formais agora. Da mesma forma que, por 2 vezes nós fomos de certa maneira atropelados por esse prazo, fomos obrigados a pedir uma prorrogação e uma nova



prorrogação da CPI, eu coloco essa questão. É claro que não vou decidir isso isoladamente.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - A minha única preocupação é, depois de apresentado o relatório final e lido, como seria esse procedimento do ponto de vista regimental, como poderia haver a oitiva das outras entidades. Eu defendo essa oitiva. Acho que vai ser salutar, pode crescer alguma coisa já numa fase final. A minha preocupação é a questão regimental, na mesma linha em que o Deputado Ivan Valente se manifestou. Acho que num próximo encontro, já de posse do relatório final, nós poderemos enriquecê-lo mais ou com sugestões, ou até mesmo consolidar a linha que ele já dispôs neste relatório. Então, apenas a título de sugestão para que a gente definisse a forma regimental desta oitiva

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Pois não. Evidentemente, como não fez parte dos requerimentos aprovados, que necessariamente tem parte do relatório, o que nós faríamos, se for o caso, se conseguirmos e se o Relator estiver de acordo, seria uma oitiva de debates realmente a respeito do tema. É claro que o relatório em termos de inclusão, como parte integrante, tal como os demais expositores aqui estão, é uma outra questão. Mas a oitiva é uma questão que nós podemos estabelecer aqui.

Ouvirei mais alguns Deputados, para que o Relator possa se manifestar ao final.

Deputado Ivan Valente. *(Pausa.)*

Aquela lista é para discussão da matéria. Uma vez com o pedido de vista, nessa finalidade, a lista é suspensa. Foi concedido o pedido de vista.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES - Sr. Presidente, é regimental o pedido de vista. Eu só vou me pronunciar nos autos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Para discussão da matéria. A lista da discussão da matéria é suspensa. Eu consultei os Srs. Deputados. Havia muitas inscrições para uma discussão procedimental. Fizemos a primeira reunião, discutimos o roteiro de trabalho. Eu abri essa possibilidade para que cada um pudesse sugerir.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Eu, portanto, havia me inscrito, seja para os altos ou para os baixos.



Sr. Presidente, Virgílio Guimarães, Sr. Relator Pedro Novais, eu quero, em primeiro lugar reiterar a defesa da importância da participação das entidades e da sociedade civil no momento seguinte, na discussão com os Deputados integrantes desta CPI, visando contribuir com a nossa capacidade de avaliação do relatório que foi aqui apresentado.

Embora sejamos nós, membros do Parlamento, delegados do voto popular e, portanto, com a responsabilidade regimental de analisarmos e votarmos o relatório da CPI, é evidente que as decisões pertinentes ao processo de gestão da dívida pública, formação da dívida pública, administração da dívida pública, tem impacto em todas as áreas da vida econômica e social brasileira.

Dos investimentos para a formação bruta do capital fixo, a capacidade fiscal do Estado em prover infraestrutura, ao impacto dessa astronômica transferência de riquezas nacionais para grupos minoritários de agentes econômicos, conseqüentemente as entidades que representam os diversos segmentos da sociedade e que reclamam do Estado brasileiro uma resposta eficaz, universalizante e abrangente para aquelas demandas que não são questões individuais, tampouco privilégios corporativos. São questões inseridas no mínimo no art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, que afirma quais são os objetivos da República Federativa.

Então, quero por isso reiterar aqui a defesa. Creio que vou contar com a compreensão e o apoio dos demais Deputados e Deputadas desta CPI, para que na próxima sessão tenhamos um momento adequado para que aqui as entidades que tanto contribuíram com esse debate, que tanto procuraram a interlocução com V.Exa., possam se expressar, possam ser ouvidos.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu tinha imaginado que nós teríamos uma lista que poderia culminar com o pedido de vista. E eu havia me inscrito também para apontar essa necessidade e a defesa desse pedido de vista. E quero encerrar expondo três considerações.

Mais uma vez observei com muita atenção, o que fez com que se aprovasse o requerimento para constituir a CPI da dívida pública. Primeiro item, investigar a dívida pública. Por si só, com a assessoria do dicionário da língua portuguesa, já nos bastava esse tópico. Investigar a dívida pública é, acima de tudo, revira-la por dentro



e por fora, nos altos e baixos, ver o que a compõe, o que faz com que ela seja incrementada, o que representa a transferência de recursos oriundos do pagamento dos juros, das amortizações, ou o impacto para as contas nacionais do refinanciamento. Não seria, portanto, necessário uma discriminação mais amíúde. Mas nós inserimos no *caput* do requerimento. Item 1 - investigar a dívida pública; item 2 - o pagamento dos juros — até não colocamos das amortizações — e a análise das medidas de financiamento, que estão nas contas nacionais, na LDO, e na lei orçamentária; item 3 - os beneficiários dos pagamentos.

Isso é muito sério. Por que nós queremos saber quem são os beneficiados dos pagamentos? Qual o sentido da investigação da dívida em relação aos beneficiários dos pagamentos?

Item 4 - o impacto nas políticas sociais e no desenvolvimento sustentável do País.

Nós ouvimos aqui autoridades monetárias, ex-integrantes do Governo da área fazendária, da área monetária, pesquisadores, representantes de instituições. E todos nós nos recordamos de alguns momentos, pelo menos creio eu, em que estes depoimentos trouxeram informações contundentes.

Vou me referir a um deles, o depoimento da Profa. Maria de Lourdes Rollemberg Mollo, titular de economia da UnB, quando analisou, assentando os seus argumentos em tese de doutorado e em relatórios de instituições internacionais, o impacto da taxa de juros na capacidade de investimento para promover o desenvolvimento, independente do aporte de capital externo, ou seja, abrindo mão da conservadora tese de que só se promove o desenvolvimento à luz de uma maciça entrada de capitais externos, atraídos por uma política monetária de elevadas taxas de juros.

Então, Sr. Presidente, os três considerandos que eu gostaria de ter tido oportunidade de expor, e encerro agora, seriam exatamente estes: 1 - considerando que a dívida pública e as decisões, a mesma inerente, pagamento de juros, amortização e refinanciamento, implicam numa descomunal transferência de receitas de toda a sociedade para o reduzido grupo de agentes econômicos credores da dívida; 2 - considerando que a investigação da dívida implicaria necessariamente na investigação das estruturas e fundamentos que a sustentam



incrementando-a ou reduzindo-a com os respectivos custos financeiros e sociais; e 3 - considerando que estamos sob a égide de uma Constituição, fruto de uma Assembleia Nacional Constituinte democrática e popular, que afirma objetivos e princípios para a República Federativa, bem como para a economia do País; e considerado, por fim, que o conjunto de variáveis contidos no processo de gestão da dívida pública, estão evidentemente e comprovadamente em situação diametralmente oposta aos termos constitucionais previstos para os objetivos da República Federativa do Brasil, eu apresentaria, como apresentei o meu pedido de vista. E espero que na próxima sessão, com a sensibilidade de cada um de nós, de V.Exa. e do Relator, possamos ter um espaço para que as entidades representativas da sociedade possam aqui debater o relatório, possam expressar suas considerações, que em muito contribuirão para nossa capacidade de reflexão sobre o relatório apresentado pelo eminente Relator Deputado Pedro Novais.

São essas as considerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente, obrigado, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Com a palavra a Deputada Jô Moraes.

A SRA. DEPUTADA JÔ MORAES - Sr. Presidente, eu queria primeiro cumprimentar o Relator pelo esforço homérico que realiza e realizou juntamente com os consultores e assessores, para nos apresentar o relatório de uma matéria tão complexa, tão abrangente e num curto espaço de tempo.

Queria cumprimentar também esse sentido maior de realizar uma introdução conclusiva, que possa abrir uma perspectiva política, uma linguagem que possa comunicar à sociedade os aspectos centrais do relatório.

Acho muito importante que o Relator apresente também esses projetos de lei que vão ser um indicativo de como superar certas dificuldades que nós temos no enfrentamento desse problema. Essa era uma das preocupações, de termos olhado isso para o futuro, de alterar certos mecanismos da institucionalidade presente, que não só não nos assegura a transparência, como também não assegura os mecanismos de controle da dívida.

Eu queria me somar aos que aqui falaram no sentido de que seria muito importante para a próxima reunião da Comissão que nós pudéssemos escutar, e é



no sentido de escutar, os representantes das instituições, entidades e associações que acompanham essa questão há muito tempo. A opinião deles seria uma contribuição efetiva inclusive para desenvolver provavelmente as propostas que aqui são apresentadas. Acho que nós chegamos a bom termo, independente de a gente discutir os aspectos desse relatório. Chegamos a bom termo, e acho que o melhor resultado será não só aprovar o grosso do relatório que o Relator Pedro Novais coloca, mas também absorver nas propostas para adiante, que são os projetos de lei, as preocupações das entidades e instituições. Por isso, eu me somo à ideia de que nós possamos escutar, e aí nós, Deputados, Relator, todos, escutar a opinião das entidades e instituições, e na outra semana passar à votação do processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Deputada Jô, estou aqui tentando contornar alguns obstáculos regimentais. Parece que há um caminho, uma vez que a prorrogação inclusive da nossa CPI não alcançou a votação de novos requerimentos. Então, o que nós faríamos que teria o mesmo peso do ponto de vista de conteúdo, de mérito? E aqueles que participam dessa ideia poderiam conjuntamente — eu, de pronto, já me coloco dentro desse grupo de Deputados —, promover, enquanto Parlamentares, o debate. Nós convidaríamos o Relator, que já nos disse que aceitaria o convite para comparecer, nesses termos, para ouvir as entidades. Ou seja, não há como nós aprovarmos um requerimento do ponto de vista da formalização. A prorrogação não alcançou novas oitivas formais. Não alcançou, foi só para realizar aquelas já convocadas. O Deputado Ivan já esteve aqui, já se coloca também nesse perfil, dentro dessa solução, uma vez que o Deputado Pedro Novais, no caso, não seria um signatário, ele seria um convidado. E nós convidaríamos o Relator, convidaríamos as entidades e faríamos uma reunião tal como tantas outras, promovidas pelos Parlamentares. Nós convidaríamos a CPI. E eu assinaria não como Presidente, porque não tem essa força legal, uma vez que a prorrogação não alcançou essa possibilidade. Então, nós faríamos isso. Teríamos que discutir as datas. Talvez a gente fizesse a reunião na próxima terça-feira. Estaria bem, Deputado Pedro Novais? *(Pausa.)*

O Deputado Pedro Novais estava querendo fazer a discussão na outra semana, na próxima terça-feira, já a discussão formal. Ou nós faríamos na quarta, e não sei se é possível, pois é um dia muito cheio, discutir primeiro na Comissão e



depois com as entidades. Talvez o melhor fosse discutir com as entidades antes. Para ser antes, teria que ser quinta de manhã. É viável?

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Sr. Presidente, eu posso dar um palpite sobre esse assunto?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - V.Exa. é o principal, porque é o nosso grande convidado, além das entidades.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Desde o início desta Comissão, eu tomei conhecimento da participação de algumas entidades, desde o início. Fui abordado por alguns que desejavam participar. E V.Exa. deu essa oportunidade no início, e nós ouvimos alguns. Posteriormente, alguns assessores queriam que nós ouvíssemos oficialmente. Ora, Sr. Presidente, eu sou o Relator. Cabe ao Relator relatar o que acontece. A Comissão tem 24 membros efetivos e outros tantos suplentes. Nenhum Parlamentar, nenhum Parlamentar, depois de 8 meses de trabalho, se dignou a fazer um requerimento solicitando audiência dessa ou daquela entidade. Não houve isso. Reconheço que antes da última prorrogação V.Exa. demonstrou interesse de que nós ouvíssemos, em caráter particular, não dentro da Comissão, essas entidades. Não me opus, como também não me oponho agora. O meu gabinete está à disposição. Poderemos ouvi-los amanhã de manhã, se quiserem, ou amanhã de tarde, antes da reunião. Agora, oficialmente não podemos mais ouvir nenhuma entidade. Primeiro, porque não houve nenhum requerimento pedindo para que essas entidades fossem ouvidas, nenhum requerimento aprovado. Segundo, porque esta Comissão já decidiu que depois da penúltima prorrogação não ouviríamos mais ninguém. Terceiro ponto, querer que as entidades participem do debate, impossível. Isso o Regimento não permite. Assim como não permite que mesmo aqueles que vieram aqui convidados por V.Exa., pela Comissão, nem mesmo aqueles poderiam participar do debate do relatório. Esse é o fato.

Então, Sr. Presidente, se V.Exa. desejar, poderemos ir ao meu gabinete ou ao gabinete de V.Exa. ou a qualquer outro local que V.Exa. escolher, no horário que V.Exa. escolher. E entre hoje, amanhã ou quinta-feira poderíamos ouvir as entidades que queiram falar. Assim como eu atendo no gabinete as pessoas que me procuram — e ainda hoje foram atendidos alguns representantes de entidades que levaram



documentos e deixaram no gabinete —, também poderemos ouvir essas entidades, mas não dentro da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Pois não. Uma vez, ouvida a posição do Relator, que corresponde às determinações, digamos assim, regimentais, eu gostaria de ouvir os demais Deputados. No gabinete é maneira de dizer, porque é pequeno, seriam muitas entidades. Mas seria de uma maneira não formalizada em termos da CPI. Consulto os demais sobre isso.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Eu sugiro a V.Exa. que façamos no gabinete da Presidência da CPI. O local é o menos importante. O importante é que se possa assegurar esse debate, essa manifestação. Entendo a preocupação do Relator quanto à questão regimental, encerraram-se os requerimentos. Nós não vamos fazer disso cavalo-de-batalha. Esse não é o nosso conflito, esse não é o nosso impasse. A questão é no gabinete da Presidência, melhor seria se fosse num grande estádio de futebol, com todas as pessoas impactadas pelas consequências dessa crise, mas, como não temos condições de mobilização, eu proponho que V.Exa. receba as entidades. Pode ser amanhã, pode ser hoje à noite, pode ser amanhã à tarde. E a gente poderá, então, fazer esse saudável debate, até porque todo poder emana do povo. Nós não somos fontes próprias de poder. O poder emana do povo. A Constituição de 21 anos, mas ela está inteira. V.Exa. foi Constituinte. Louvo a sua combatividade histórica como Deputado Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Obrigado.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Então, eu apelo. Entendo que o Relator vai aceitar a sugestão que o próprio Deputado fez. Vamos, no gabinete da Presidência, sentar e conversar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - O gabinete é força de expressão. Se, por exemplo, for quinta de manhã, fora o Relator, poderá ser num plenário. Pode ser na Finanças e Tributação, da qual nós dois fazemos parte e outros aqui fazem parte.

Quinta de manhã seria um momento adequado? Eu já aviso, com antecedência, que virei, estarei presente, mas, como nós temos, como bem sabem, a nossa querida Jô Moraes, nós estamos numa refrega danada lá em Minas, por



volta de meio-dia eu vou, mas outros permanecerão aqui, sem prejuízo de ter gravação para uso posterior de quem quiser ouvir. Isso já é praxe, e a gente solicita.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Sr. Presidente, uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Para quando vai ser a nossa reunião formal?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Terça-feira, nesse mesmo horário.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Às 14h30min. Por que a gente não marcaria às 15h a reunião e das 14h às 15h a gente ouviria nesse plenário, informalmente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Seria suficiente uma hora para ouvir?

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Eu acho que sim. Seria às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - O que V.Exa. acha da quinta-feira? Por mim está bem. Ouviremos inclusive os convidados, que são essas entidades signatárias. É preciso saber se elas estarão presentes, o que pensam dessa solução. É uma oitiva que serviria para formar a opinião dos presentes. Depois, os Deputados que concordassem com as ideias ou críticas fariam depois uma reunião aqui, ou seja, é na verdade uma audiência pública. Nós, Deputados, ouviríamos os representantes das entidades. Os participantes da CPI são os Parlamentares. Para mim, seria altamente instrutivo.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Sr. Presidente, eu faria aqui uma ponderação. Comentava aqui com a Deputada Jô e com o Deputado Pedro Fernandes que amanhã é um dia em que nós praticamente não paramos em lugar nenhum, são diversas atividades. Seria importante que nós também tivéssemos um período, 42, 72 horas, para que, a partir das anotações que fizemos, nas audiências, do relatório do Deputado Pedro Novais, nós pudéssemos também estar presentes nessa reunião com as entidades, já tendo tido oportunidade de fazer uma leitura, o registro de alguns tópicos, de algumas questões centrais. E eu não sei se daqui para quinta-feira, como amanhã nós temos o dia inteiro...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Terça de manhã, poderia? Alguém estará presente terça de manhã?

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Terça de manhã, seis e meia, eu estou no voo da Gol, no Aeroporto de Recife, para vir embora para cá.

A SRA. DEPUTADA JÔ MORAES - É isso, Presidente. É bom a gente ter clareza do objetivo dessa escuta. É uma escuta efetivamente para valer. Nós estamos com um bom trabalho realizado nesta Comissão. Podemos ter opiniões diferentes, mas há uma sistematização muito clara, muito precisa do pensamento apresentado aqui. Precisamos escutar as entidades para que possamos contribuir nesse processo.

Eu concordo com o Deputado Rubem Santiago que é muito pouco tempo. Terça-feira, às 10h, escutaríamos as entidades. Evidentemente, objetivamente, eles vão escolher quem vai falar, qual é a proposta, como é que se coloca, pode ser uma síntese, para que a gente possa, com tempo suficiente, fazer propostas de emenda ou não ao relatório. Por isso, considero terça-feira, às 10h...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Virgílio Guimarães) - Até porque as entidades precisam de ler também a proposta, não é? As entidades são essas que são signatárias aqui. O objetivo, é bom que as entidades saibam. Os Parlamentares que prezam ouvir — e o Relator se inclui entre eles, estará presente — vão fazer uma oitiva para ouvir essas entidades que nos acompanharam durante esse longo período.

Posteriormente, os Deputados vão anotar, vão perguntar, vão poder debater, porque é um espaço informal e livre. Os Parlamentares que trarão ou não essas ideias para reunião formal de debate que teremos na terça à tarde. Eu creio que isso concilia, eu creio que essas entidades, o que elas pretendem... Aqui a gente pode, se for o caso, requisitar transmissão pela Internet, gravação, isso não é problema, mas não é uma reunião da CPI. São membros da CPI que querem ouvir essas entidades e formar o seu próprio ponto de vista, para trazer depois, à tarde, na reunião. Ficou bem claro isso? Alguém consultou as entidades se terça-feira, às 10 horas da manhã, está o.k.? Em princípio, vou tentar na Finanças e Tributação, no Plenário 4. Em princípio, eu creio que não será difícil. Terça de manhã. Vamos procurar ser pontuais no início. Está bem assim? Mais alguma coisa?



Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião, convocando outra para a próxima terça-feira, às 14h30min, no plenário a ser oportunamente divulgado, para apreciação e votação do nosso relatório.

Evidentemente que temos um tempo ainda, se não for suficiente, para o final dos debates. Teremos ainda um prazo para as discussões.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.